

EDITAL NPJ/FAE Nº 01/2020

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS PARA O ANO DE 2020 DO NPJ  
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO – CAMPUS  
CURITIBA.**

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a seleção de estagiários para o ano de 2020.

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam abertas, ao corpo discente do Curso de Graduação em Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba, as inscrições para realização de estágio junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

**§1º** O estágio será realizado no período da tarde, podendo optar pelo *Campus* Curitiba (dependência do NPJ/FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba) ou pelo CAC (Centro de Atendimento e Conciliação do Programa Justiça no Bairro, Tribunal de Justiça, Rua Ernani Santiago de Oliveira, 99, Centro Cívico), das 13h às 17h, compreendendo o total de 4 (quatro) horas diárias, durante 9 (nove) semanas consecutivas.

**§2º** Caso haja recesso no dia do estágio o aluno deverá compensar a atividade em uma das segundas-feiras do mesmo bimestre, mediante inscrição junto a secretaria do NPJ da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba, para os alunos que tem atividade junto ou NPJ da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba ou diretamente com o Professor Orientador para os alunos que tem atividade junto ao CAC.

**§3º** O estágio de férias ocorre em nove dias consecutivos.

**§4º** Serão ofertadas 148 vagas no ano, sendo 64 vagas no primeiro semestre, 64 vagas no segundo semestre, além de 20 vagas para os estágios de férias.

**§5º** Estas vagas serão distribuídas, entre terças e sextas feiras, da seguinte forma:

- I. 16 vagas por bimestre no NPJ da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba;
- II. 16 vagas por bimestre no CAC;
- III. 10 vagas no estágio de férias de julho no CAC;
- IV. 10 vagas no estágio de férias de dezembro no NPJ da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba.

**Art. 2º** Para se candidatar à vaga, os interessados deverão estar matriculados no Curso de Graduação em Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba.

*Campus* Curitiba  
*Campus* São José dos Pinhais  
*Campus* Araucária

Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80.230-080 – Curitiba – (41) 2105-9810  
Av. Rui Barbosa, 9551 – Centro – CEP 83.035-320 – São José dos Pinhais – (41) 2117-9800  
Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – CEP 83.702-050 – Araucária – (41) 3642-1184

**Art. 3º** O estágio no NPJ da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba consiste no atendimento ao cliente do Escritório Modelo, desde a entrevista até a elaboração da petição inicial, além de conhecer a dinâmica de um escritório de advocacia e as tarefas afins, devendo realizar três atendimentos no período, sendo ofertadas quatro vagas por dia da semana, entre terças e sextas feiras.

**Art. 4º** O estágio no CAC consiste em dar atendimento jurídico em processos consensuais às pessoas hipossuficientes que voluntariamente buscam este serviço diretamente no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, onde a prestação jurisdicional se dá integralmente no mesmo ato, possibilitando ao aluno vivenciar as principais fases de um processo em um único momento, devendo realizar dezoito atendimentos no período, sendo ofertadas quatro vagas por dia, entre terças e sextas feiras.

**Art. 5º** A inscrição será feita mediante encaminhamento de e-mail no período disposto no cronograma do parágrafo primeiro deste artigo, direcionado à Coordenação do NPJ – *Campus* Curitiba, [regina.cardoso@fae.edu](mailto:regina.cardoso@fae.edu), informando nome completo, matrícula, período que está cursando, em que estágio está matriculado, local que pretende realizar o estágio (NPJ da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba ou CAC) e dia da semana que pretende realizar o estágio, podendo indicar mais de um dia em ordem de preferência.

**§1º** Cronograma para inscrição:

PERÍODO DO ESTÁGIO	INSCRIÇÃO	SELECIONADOS
17/02/2020 a 24/04/2020	10/02/2020 a 13/02/2020	14 de Fevereiro de 2020
27/04/2020 a 26/06/2020	16/04/2020 a 23/04/2020	24 de Abril de 2020
29/06/2020 a 09/07/2020	22/06/2020 a 25/06/2020	26 de Junho de 2020
03/08/2020 a 02/10/2020	27/07/2020 a 30/07/2020	31 de Julho de 2020
05/10/2020 a 04/12/2020	28/09/2020 a 01/10/2020	02 de Outubro de 2020
07/12/2020 a 17/12/2020	30/11/2020 a 03/12/2020	04 de Dezembro de 2020

**§2º** O aluno deverá receber um e-mail confirmando a inscrição e o resultado sairá no dia seguinte ao término das inscrições através da confirmação da seleção pelo mesmo meio.

**§3º** O critério de seleção para o preenchimento das vagas será o da ordem de inscrição, respeitando a escolha do inscrito, sempre que possível, exceto os estágios de férias que privilegia o aluno formando.

**Art. 6º** Os alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estágio Obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ – *Campus* Curitiba como horas de Prática Jurídica Real, os demais como horas complementares.

**Art. 7º** O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e responsabilidade junto ao NPJ – *Campus* Curitiba, sendo que o descumprimento de qualquer item pode acarretar na desconsideração das atividades efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

Campus Curitiba  
Campus São José dos Pinhais  
Campus Araucária

Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80.230-080 – Curitiba – (41) 2105-9810  
Av. Rui Barbosa, 9551 – Centro – CEP 83.035-320 – São José dos Pinhais – (41) 2117-9800  
Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – CEP 83.702-050 – Araucária – (41) 3642-1184

§1º O comparecimento nos dias e horários estabelecidos é obrigatório e a falta injustificada será considerada descumprimento do termo de compromisso.

§2º Ocorrendo falta justificada, aquela com documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do aluno, fica sujeita à análise da Coordenação do NPJ – *Campus* Curitiba.

§3º As faltas justificadas deverão ser repostas na primeira segunda-feira após o deferimento da reposição pelo seu Professor Orientador.

§4º A validação das horas desta atividade fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

**Art. 8º** Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ – *Campus* Curitiba, sendo que poderão ser chamados, caso exista desligamento de estagiário, nos termos do artigo 14, §2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba.

**Art. 9º** As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ – *Campus* Curitiba são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica – *Campus* Curitiba.

Curitiba, 30 de janeiro de 2020.

  
Regina Cardoso de Almeida Andrade Costa  
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – *Campus* Curitiba